

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 28/06/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004075 /2024-01

FORNECEDOR: 15644 YANNICK ZANATA BRANDAO-ME CNPJ: 20.905.942/0001-26 TELEFONE 3343-4276
ENDereco : RUA GENERAL OSORIO 391 BEBEDOURO SP FAX 3343-4276
BAIRRO : CENTRO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	6,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Servico referente fazer abertura de 06 fechaduras com troca de miolo, incluindo duas chaves cada. FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02252 /2024	80,0000	480,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : SAMBODROMO/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 22199/2024
Empenhos : 08900/2024

TOTAL PEDIDO -> 480,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMEROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 29 de junho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 22199/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo, comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança equipamentos e outros patrimônios públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base nessa lei. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento as salas do sambódromo municipal, foi constatado que não houveram empresas interessadas em nos prestar o orçamento solicitado devido a necessidade de deslocamento, desmontagem e montagem das fechaduras das portas para que possa ser feito a O.S. Será necessário a manutenção preventiva e corretiva, **prioridade alta** dos serviços em questão, para que se mantenham trancadas as salas do sambódromo municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal